

TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao disposto nos Incisos I a VI do Parágrafo Único do Art.11 da Lei nº 13.019/2014, INFORMAMOS:

TERMO DE FOMENTO/FUNARTE Nº 010/2017 – SICONV Nº 850880/2017

Data da assinatura: 19/12/2017

Órgão da Administração Pública: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL - **CNPJ:** 03.657.851/0001-08

Objeto: O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto “Manutenção do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor Total da Parceria: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Fundação Nacional de Artes no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta da ação orçamentária 13392202720ZF7130, PTRES 135125, Elemento de Despesa: 33504101, Unidade Gestora: 403201 – Nota de Empenho nº 2017NE800866, Fonte 0188000000, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

Vigência do Convênio: Início 29/12/2017 - Término 28/12/2018

Plano de Trabalho: Objetivo:

▪ A Manutenção das Atividades do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil:

Pagamento de 01 Nutricionista

Alimentação para alunos preparada e servida na cantina da escola. São cerca de 256 almoços diários mais cerca de lanches diários.

Uniforme para 280 alunos

Compra de tecidos para confecção de figurinos.

Contratação de um Coreógrafo

Prestação de Contas: Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final da Execução do Objeto ou do cumprimento de

diligências por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Plano de Trabalho

	tipo de despesa	Item	especificação	unidade	QTD	valor unitário	Valor total
33903959	Serviços	1.2.1	Nutricionista	Mês	12	2.000,00	24.000,00
33903959	Serviços	2.2.1	Alimentos	Mês	12	19.000,00	228.000,00
33903959	Serviços	3.2.1	Uniforme	Unidade	10	18.200,00	182.000,00
33903959	Serviços	4.2.1	Tecidos	Unidade	8	4.500,00	36.000,00
33903959	Serviços	5.2.1	Coreógrafo	Serviço	1	30.000,00	30.000,00
			Valor total Etapa 2 Meta 1				500.000,00

Joinville, 24 de julho de 2018.



Valdir Steglich
Presidente